

DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da AVEL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA ("AVEL"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Gustavo Candiani Maders Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da AVEL Greg Baptista Schneider Diretor responsável por *Compliance* e PLD da AVEL





2. <u>Histórico da Empresa</u>

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A sociedade atuará sob a denominação social de ÁVEL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Sociedade"), com sede localizada na Rua Mariante, nº 25, 10° andar, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.430- 181, regendo-se pelo presente Contrato Social pelo Código Civil, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada. A Sociedade poderá, por ato da Administração, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer outra cidade da federação. A Sociedade tem por objeto social o exercício das atividades de (a) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res CVM 19; e (b) planejamento financeiro e patrimonial. A Sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Foram eleitos os Srs. GUSTAVO CANDIANI MADERS para o cargo de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Suitability, e GREG BAPTISTA SCHNEIDER para o cargo de Diretor responsável pela atividade de Compliance e PLD.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Alteração do Diretor de Compliance e PLD para Greg Schneider.

b. escopo das atividades

A AVEL tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A AVEL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da AVEL foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 25/01/2024, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

- 3. Recursos Humanos
- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios

b. Número de empregados

c. Número de terceirizados

1

2





0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Gustavo Candiani Maders (CPF n° 035.566.590-50)

- 4. Auditores
- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

- 5. Resiliência Financeira
- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

- 6. Escopo das Atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- Tipos e características dos serviços prestados

A AVEL exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A AVEL atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A AVEL tem como objeto social a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, conforme alterada ("RCVM 19"); (b) planejamento financeiro e patrimonial; (c) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (e) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (f) auxiliares dos serviços





financeiros não especificadas anteriormente, não havendo conflito de qualquer espécie entre tais atividades.

 Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao consultor.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número total de clientes	0
Investidores profissionais	0
Investidores qualificados	0
Investidores não qualificados	0

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	0
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

7. Grupo Econômico

- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. Controladores diretos e indiretos

ÁVEL PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ n° 48.529.802/0001-10)

b. Controladas e coligadas

N/A





c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

ÁVEL - ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ n° 32.695.690/0001-37 ÁVEL CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ n° 32.411.342/0001-90 METACOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ n° 46.190.884/0001-95

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

- 8. Estrutura Operacional e Administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da AVEL está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a AVEL adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da AVEL, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da AVEL, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da AVEL; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da AVEL; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:





(i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela AVEL; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da AVEL especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da AVEL.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Ética

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da AVEL, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros Direito de voto: Sócios

Minerva ou veto: Não se aplica Formalização: Não se aplica

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda Participantes: Diretores

Convidados: demais Colaboradores da AVEL, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Diretor de Compliance e PLD, Diretores

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Gustavo Candiani Maders – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Greg Baptista Schneider - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Gustavo Candiani Maders

Idade: 30





Profissão: Consultor de Investimentos

CPF: 035.566.590-50

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 01/10/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Greg Baptista Schneider

Idade: 36

Profissão: Advogado **CPF:** 018.771.300-60

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 01/10/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Civil
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Data de início	01/2012
Data de conclusão	01/2017

Certificações	CFP - Certified Financial Planner e CFG -
	ANBIMA

Instituição	ÁVEL CONSULTORIA
Cargo e funções inerentes	Diretor de Suitability
Atividade principal	Responsável por garantir a adequação dos produtos financeiros oferecidos aos perfis de risco, objetivos e necessidades dos clientes, assegurando conformidade regulatória e promovendo boas práticas na distribuição de investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	10/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	ÁVEL INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Head de Investimentos
Atividade principal	Responsável pela estruturação de diversas áreas de investimentos na companhia.
Data de entrada (mês/ano)	03/2019
Data de saída (mês/ano)	09/2024





Instituição	ROTTAELY CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Cargo e funções inerentes	Supervisor Comercial
	Supervisor Comercial: Responsável pela
	prospecção e assessoramento de corretores de
Atividade principal	imóveis nas negociações dos produtos da
	construtora (imóveis novos e usados), desde a
	abordagem inicial até o fechamento da venda.
Data de entrada (mês/ano)	12/2018
Data de saída (mês/ano)	02/2019

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande
	do Sul
Data de início	01/2007
Data de conclusão	01/2014
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Data Privacy and Regulatory Compliance
Instituição	University of Pennsylvania
Data de início	01/2019
Data de conclusão	01/2020

Instituição	AVEL CONSULTORIA
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
	Lidera o departamento de compliance, focando
	na estruturação de operações internacionais de
Atividade principal	wealth management e assegurando a
	conformidade com regulamentações globais e
	as melhores práticas do setor financeiro.
Data de entrada (mês/ano)	09/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	AVEL INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Gerente Jurídico e de Compliance
Atividade principal	Lidera o departamento jurídico e de compliance
	do grupo, com foco específico nas
	regulamentações da CVM e na governança de
	assessores e consultores de valores mobiliários.
Data de entrada (mês/ano)	07/2024
Data de saída (mês/ano)	08/2024
Instituição	CROWDFUNDING GROUP (CAPTABLE E
	CAPRATE)
Cargo e funções inerentes	Chief Legal and Compliance Officer



Atividade principal	Responsável pela liderança do departamento jurídico e de compliance do grupo, supervisionando aspectos de conformidade regulatória, gerenciamento de riscos e assuntos jurídicos para empresas reguladas pela CVM e BACEN, garantindo o alinhamento com os padrões do setor e requisitos legais.
Data de entrada (mês/ano)	06/2021
Data de saída (mês/ano)	07/2024

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A AVEL utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela AVEL na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais



2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A AVEL tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da AVEL, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A AVEL cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance



0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A AVEL não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da AVEL com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

https://avel.me/wealth/

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no





polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:</u>

O(A) Sr.(a) Gustavo Candiani Maders, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.566.590-50, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da AVEL, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Gustavo Candiani Maders Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da AVEL

